



Diário Oficial Eletrônico

Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 1519

Manaus, Terça-feira, 16 de outubro de 2018

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 96312/2018

Interessado: Naiara Benchaya Marinho
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2018, para fruição no período de 11/09/2018 a 20/09/2018.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 96313/2018

Interessado: Naiara Benchaya Marinho
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2018, para fruição no período de 14/01/2019 a 23/01/2019.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 96538/2018

Interessado: José Alberto de Oliveira Neto
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 12/11/2018 a 22/11/2018, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 96639/2018

Interessado: Eliane Ezídio Pereira
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 17/01/2019 a 18/01/2019, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 2 dia(s) de dispensa.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUERIMENTO Nº 96706/2018

Interessado: Thaís de Faria Santana
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(a) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2018, para fruição no período de 21/01/2019 a 30/01/2019.

Marlon André Mendes Bernardo
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 320/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.708, de 26 de dezembro de 2001, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VI, da Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR o servidor MARCOS ANDRÉ ABENSUR, Agente Técnico – Contador, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Orçamento e Finanças, símbolo MP.07.06, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 15.10.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 322/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO, Promotor de Justiça de Entrância Final, para exercer o cargo em comissão de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais, símbolo MP-2, a contar de 15.10.2018.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 323/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA, Procurador de Justiça, para exercer o cargo em comissão de Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, símbolo MP-2, a contar de 15.10.2018.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 325/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.708, de 26 de dezembro de 2001, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VI, da Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR o servidor FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM, Agente de Apoio – Administrativo, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Administração, símbolo MP.07.06, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 15.10.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 326/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.708, de 26 de dezembro de 2001, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VI, da Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora JANICE QUEIROZ DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Planejamento, símbolo MP.07.06, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 15.10.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 327/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.708, de 26 de dezembro de 2001, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VI, da Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora ELAYNE DE LIMA PEREIRA, Agente Técnico – Contador, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Controle Interno, símbolo MP.FC.01, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 15.10.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 328/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.708, de 26 de dezembro de 2001, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VI, da Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR o servidor PAULO VICTOR PINTO, Agente de Serviço – Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Movimentação de Processo e Expedientes, símbolo MP.FC.01, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 15.10.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 329/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.708, de 26 de dezembro de 2001, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VI, da Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR o servidor PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES, Agente Técnico – Engenheiro Civil, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo – DEAC, símbolo MP.FC.01, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Geral de Justiça, a contar de 15.10.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 330/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.708, de 26 de dezembro de 2001, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VI, da Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR o servidor MARLON ANDRÉ MENDES BERNARDO, Agente Técnico – Administrador, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, símbolo MP.FC.01, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 15.10.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 331/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.708, de 26 de dezembro de 2001, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VI, da Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR o servidor DMES BRITO DE SOUZA, Agente de Apoio – Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Folha de Pagamento, símbolo MP.FC.03, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 15.10.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 332/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.708, de 26 de dezembro de 2001, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VI, da Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR o servidor ANTÔNIO CAVALCANTE FILHO, Agente de Serviço – Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Almojarifado, símbolo MP.FC.03, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 15.10.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 333/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.708, de 26 de dezembro de 2001, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VI, da Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR o servidor ARIOSTO SOARES DO ROSÁRIO, Agente de Apoio – Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Transportes, símbolo MP.FC.03, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 15.10.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 334/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.708, de 26 de dezembro de 2001, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VI, da Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR o servidor DIEGO ALVES LOPES, Agente de Apoio – Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, símbolo MP.FC.01, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 15.10.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedor-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 335/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.708, de 26 de dezembro de 2001, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VI, da Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora KÁTIA RENATA DA SILVA, Agente de Apoio – Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Contratos e Convênios, símbolo MP.FC.01, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 15.10.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 336/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.708, de 26 de dezembro de 2001, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VI, da Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora MARLU HONDA NEVES MARTINS, Agente de Apoio – Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão do Núcleo de Apoio Técnico – NAT, símbolo MP.FC.01, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 15.10.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 337/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.708, de 26 de dezembro de 2001, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VI, da Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora MARIA NONATA PAIXÃO CAVALCANTE, Agente de Apoio – Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão da Unidade Administrativa Descentralizada, símbolo MP.FC.01, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 15.10.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 338/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.708, de 26 de dezembro de 2001, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VI, da Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora JANINE MEIRE PINATTO, Agente de Apoio – Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial, símbolo MP.FC.02, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 16.10.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 339/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.708, de 26 de dezembro de 2001, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VI, da Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR o servidor MANOEL EDSON SEVALHO DE SOUZA, Agente de Apoio – Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Patrimônio e Material, símbolo MP.FC.02, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 15.10.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 340/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.708, de 26 de dezembro de 2001, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VI, da Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR o servidor CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA, Agente de Apoio – Técnico em Telecomunicação, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Infraestrutura e Telecomunicação, símbolo MP.FC.02, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 15.10.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 341/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.708, de 26 de dezembro de 2001, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VI, da Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR a servidora WALESKA GRACIEME ANDRADE MARQUES DE OLIVEIRA, Agente Técnico – Analista de Banco de Dados, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Sistemas de Informação, símbolo MP.FC.02, do Quadro Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 15.10.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 351/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.708, de 26 de dezembro de 2001, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VI, da Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR o Ten. Cel. QOPM ALGENOR MARIA DA COSTA TEIXEIRA FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Segurança Institucional, símbolo MP.06.06, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 15.10.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 352/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.708, de 26 de dezembro de 2001, e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VI, da Lei Complementar nº 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

NOMEAR o 2.ª Ten. QOPM EDGAR FELIPE COELHO COSTA, para exercer o cargo em comissão de Assessor-Adjunto de Segurança Institucional, símbolo MP.06.05, do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral de Justiça, a contar de 15.10.2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 353/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. VICENTE AUGUSTO BORGES OLIVEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Final, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Gabinete de Assuntos Jurídicos - GAJ, símbolo MP-3, a contar de 15.10.2018.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

ATO Nº 354/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. MÁRCIO FERNANDO NOGUEIRA BORGES DE CAMPOS, Promotor de Justiça de Entrância Final, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Gabinete de Assuntos Jurídicos - GAJ, símbolo MP-3, a contar de 17.10.2018.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 357/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. CLEY BARBOSA MARTINS, Promotora de Justiça de Entrância Final, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Centro de Apoio Operacional, símbolo MP-3, a contar de 16.10.2018.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 355/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. RUY MALVEIRA GUIMARÃES, Promotor de Justiça de Entrância Final, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Gabinete de Assuntos Jurídicos - GAJ, símbolo MP-3, a contar de 16.10.2018.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 358/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR, Promotor de Justiça de Entrância Final, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, símbolo MP-3, a contar de 16.10.2018.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 356/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. LUCÍOLA HONÓRIO DE VALOIS COELHO, Promotora de Justiça de Entrância Final, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Gabinete de Assuntos Jurídicos - GAJ, símbolo MP-3, a contar de 16.10.2018.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

PORTARIA Nº 2701/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.015065, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. FÁBIA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça Substituta;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pela Exma. Sra. Dra. FÁBIA MELO BARBOSA DE OLIVEIRA, Promotora de Justiça Substituta, nos dias 09 e 10.09.2018, nos autos dos Processos n.ºs 0001349-41.2018.8.04.6300 e 0001350-26.2018.04.6300, em trâmite na

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Comarca de Parintins.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de outubro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2702/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.014297, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. RÔMULO DE SOUZA BARBOSA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 124.2018.AJ-PGJ.0239611.2018.014297, datado de 24.05.2018,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 318, §1.º, da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. RÔMULO DE SOUZA BARBOSA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, 03 (três) meses de Licença Especial, referentes ao período aquisitivo de 30.01.2012 a 29.01.2017, para fruição no período de 09.03.2019 a 06.06.2019.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de outubro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2703/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI Nº 2018.002524, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. IRANILSON DE ARAÚJO RIBEIRO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial;

CONSIDERANDO o atestado médico assinado pelo Dr. Fernando F. Lisboa, CRM N.º 1426,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDO, na forma do art. 307, inciso I, c/c o art. 312, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. IRANILSON DE ARAÚJO RIBEIRO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27.09.2017 a 10.11.2017.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de outubro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2704/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.012836, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. ADRIANA MONTEIRO ESPINHEIRA, Promotora de Justiça Substituta;

CONSIDERANDO o Laudo Médico n.º 121687/2018, expedido pela Junta Médica – Pericial do Estado - JMPE;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 228/2008, datado de 24.11.2008, que dispõe sobre a prorrogação de licença-maternidade no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 7.º, inciso XVIII, da Constituição Federal, c/c o art. 314 da Lei Complementar n.º 011, de 17.12.1993, a Exma. Sra. Dra. ADRIANA MONTEIRO ESPINHEIRA, Promotora de Justiça Substituta, 180 (cento e oitenta) dias de licença à gestante, no período de 20.08.2018 a 15.02.2019.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de outubro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2706/2018/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 2018.013934, onde figura, como interessada, a Exma. Sra. Dra. CLARISSA MORAES BRITO, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 076/2015, de 04 de maio de 2015, que estabelece critérios para substituições entre membros do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. FLÁVIO MOTA MORAIS SILVEIRA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, ora designado para as 16.ª e 17.ª Promotorias de Justiça (2.ª Vara do Tribunal do Júri), para atuar nos autos do Processo n.º 0613268-57.2018.8.04.0001, em trâmite na 3.ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, em face da manifestação de suspeição da Exma. Sra. Dra. Clarissa Moraes Brito, Promotora de Justiça de Entrância Final.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de outubro de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos:
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

PORTARIA Nº 2714/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9.º, parágrafo único, do ATO N.º 254/2017/PGJ, datado de 19.12.2017,

RESOLVE:

RESTABELECER o gozo de 22 (vinte e dois) dias das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. **IGOR STARLING PEIXOTO**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, concedido pela Portaria n.º 2584/2018/PGJ, datada de 28.09.2018, e suspenso pela Portaria n.º 2670/2018/PGJ, datada de 04.10.2018, referente à 2.ª etapa do exercício 2015/2016, e à 1.ª etapa do exercício 2016/2017, para fruição no período de 10.10.2018 e 31.10.2018.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2715/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para participar da sessão ordinária da colenda 1.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a realizar-se neste dia 15.10.2018, às 9h, na sala de sessões do egrégio Tribunal de Justiça do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2716/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 2715/2018/PGJ, datada de 15.10.2018, que designou o Exmo. Sr. Dr. **DARLAN BENEVIDES DE QUEIROZ**, Promotor de Justiça de Entrância Final, para participar da sessão ordinária da colenda 1.ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a ser realizada neste dia 15.10.2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **LUIZ DO RÊGO LOBÃO FILHO**,

Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para participar das audiências da 9.ª Promotoria de Justiça (9.ª Vara Criminal), neste dia 15.10.2018.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2719/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI N.º 2018.014795, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. **MÁRCIO FERNANDO NOGUEIRA BORGES DE CAMPOS**, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO Nº 418.2018.SUBJUR,

RESOLVE:

ANTECIPAR o gozo de 20 (vinte) dias, das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. **MÁRCIO FERNANDO NOGUEIRA BORGES DE CAMPOS**, Promotor de Justiça de Entrância Final, referente à 1.ª etapa do exercício 2015/2016, concedido pela Portaria n.º 2553/2018/PGJ, datada de 20.09.2018, para fruição na forma abaixo.

2015/2016 – 1ª etapa – 08.10.2018 a 27.10.2018 – 20 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2720/2018/PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI Nº 2018.015570, onde figura, como interessado, o Exmo. Sr. Dr. **VICENTE AUGUSTO BORGES OLIVEIRA**, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do DESPACHO N.º 422.2018.SUBJUR,

RESOLVE:

CONCEDER, na forma do art. 302, c/c o art. 303, todos da Lei Complementar n.º 011/93, ao Exmo. Sr. Dr. **VICENTE AUGUSTO BORGES OLIVEIRA**, Promotor de Justiça de Entrância Final, 10 (dez) dias de férias, referentes à 1.ª etapa do exercício 2017/2018, para fruição na forma abaixo.

2017/2018 – 1.ª etapa – 22.10.2018 a 31.10.2018 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélcio Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Neeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2721/2018/PGJ**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9.º do ATO N.º 254/2017/PGJ, datado de 19.12.2017,

RESOLVE:

SUSPENDER, a contar desta data, por necessidade de serviço, o gozo das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. **MÁRCIO FERNANDO NOGUEIRA BORGES DE CAMPOS**, Promotor de Justiça de Entrância Final, concedido pela Portaria n.º 2719/2018/PGJ, datada de 15.10.2018, referente à 1.ª etapa do exercício 2015/2016, para fruição em época oportuna.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2722/2018/PGJ**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do art. 9.º do ATO N.º 254/2017/PGJ, datado de 19.12.2017,

RESOLVE:

SUSPENDER, a contar desta data, por necessidade de serviço, o gozo das férias a que faz jus a Exma. Sra. Dra. **CLARISSA MORAES BRITO**, Promotora de Justiça de Entrância Final, concedido pela Portaria n.º 2391/2018/PGJ, datada de 31.08.2018, referente à 2.ª etapa do exercício 2012/2013, para fruição em época oportuna.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2723/2018/PGJ**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do art. 9.º do ATO N.º 254/2017/PGJ, datado de 19.12.2017,

RESOLVE:

SUSPENDER, a contar desta data, por necessidade de serviço, o gozo das férias a que faz jus o Exmo. Sr. Dr. **DANIEL LEITE BRITO**, Promotor de Justiça de Entrância Final, concedido pela Portaria n.º 2341/2018/PGJ, datada de 30.08.2018, referente à 2.ª etapa do exercício 2012/2013, para fruição em época oportuna.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2724/2018/PGJ**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. **GÉBER MAFRA ROCHA**, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 89.ª Promotoria de Justiça da Capital (3.ª Vara do Tribunal do Júri), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0209322-55.2012.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 16 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2726/2018/PGJ**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AMPLIAR as atribuições do Exmo. Sr. Dr. **MIRTELL FERNANDES DO VALE**, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 56ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, para a 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública, no período de 11/10/2018 a 20/10/2018;

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Procuradora-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedor-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Mariana José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**PORTARIA Nº 0852/2018/SUBADM**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ Nº 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2018.013061 – SEI,

RESOLVE:

I - ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, aos servidores, Agentes Técnico – Jurídicos desta Procuradoria-Geral de Justiça, abaixo indicados, para exercerem suas atividades em horário estendido, nas Promotorias de Justiça e nos períodos a seguir especificados:

ABRÃO MOISÉS QUEIROZ MATALON: 21ª Promotoria de Justiça (1ª VECUTE), até às 18h (28%), no período de 11 a 19 de setembro de 2018;

ALMÉRIO SAMUEL ALMEIDA PINTO: Coordenação Criminal, até às 17h (21%), no período de 11 a 28 de setembro de 2018;

CARLOS EDUARDO CAVALCANTE ESTEVES: 93ª Promotoria de Justiça (8ª Vara Criminal), até às 17h (21%), no período de 28 a 31 de agosto de 2018;

CAUBY RIBEIRO FONSECA: 100ª Promotoria de Justiça (3º Juizado Violência Doméstica), até às 18h (28%), no período de 12 a 21 de setembro de 2018;

DIOGO DA ROCHA LIMA: 83ª Promotoria de Justiça (2º Juizado Violência Doméstica), até às 18h (28%), no período de 03 a 28 de setembro de 2018;

JOÃO PAULO GOMES LIMA: 12ª Promotoria de Justiça (6ª Vara Criminal), até às 18h (28%), no período de 11 a 21 de setembro de 2018;

JULIA FERREIRA SARDINHA: 14ª e 15ª Promotorias de Justiça (1º Tribunal do Juri), até às 17h (21%), no período de 17 de setembro a 19 de outubro de 2018;

JULIANA VIEIRA FARIAS: 14ª e 15ª Promotorias de Justiça (1º Tribunal do Juri), até às 18h (28%), no período de 03 de setembro a 19 de outubro de 2018;

LARISSA GUIMARÃES GONÇALVES: 69ª Promotoria de Justiça (Crimes Sexuais contra Crianças e Adolescentes), até às 18h (28%), no período de 11 a 19 de setembro de 2018;

LEONARDO ARAÚJO TORRES: 2ª Promotoria de Justiça (1ª Vara Criminal), até às 18h (28%), no período de 11 a 14 de setembro de 2018;

LUCIANA INÊS NASCIMENTO BATALHA: 94ª Promotoria de Justiça (9ª Vara Criminal), até às 18h (28%), no período de 03 a 28 de setembro de 2018;

LUÍSA MARIA SANCHES VALENTE: 92ª Promotoria de Justiça (7ª Vara Criminal), até às 18h (28%), no período de 11 a 14 de setembro de 2018;

MANOELLA OLIVA VELOSO DESIDERI: 96ª Promotoria de Justiça (11ª Vara Criminal), até às 17h (21%), no período de 11 a 29 de

setembro de 2018;

ROBSON LUIZ DE ALMEIDA: 8ª Promotoria de Justiça (10ª Vara Criminal), até às 18h (28%), no período de 03 a 14 de setembro de 2018;

SUSANA PAULA OLIVEIRA BRANDÃO: 65ª Promotoria de Justiça (13º JECRIM), até às 17h (21%), no período de 25 de setembro a 11 de outubro de 2018;

II – DESIGNAR o servidor Agente Técnico – Jurídico desta Procuradoria-Geral de Justiça, abaixo indicado, para exercer cumulativamente suas atribuições, na Promotoria de Justiça e no período a seguir especificado:

JEFFERSON ORTIZ MATIAS: 25ª Promotoria de Justiça (Vara da Auditoria Militar), no período de 11 a 20 de setembro de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 20 de setembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0857/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a nomeação de Assessores Jurídicos de Promotoria de Entrância Inicial, conforme Lei Estadual n.º 4.606, de 05.06.2018,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 24 de setembro de 2018, a Portaria n.º 0538/2018/SUBADM, de 09.07.2018, que atribuiu Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas–GAMPE-E, no percentual de 21% (vinte e um por cento), aos servidores MATHEUS MARINHO NOGUEIRA, MAYRA MAGALHÃES COELHO BEZERRA, ANDRÉ FELIPE LIMA STACIARINI, TATIANA DOMINIAK SOARES e ISADYSON PIMENTEL AZEDO, todos AgentesTécnicos-Jurídicos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 21 de setembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0864/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA AUGUSTA MACHADO LIMA, Agente Técnico Jurídico, matrícula 0010375A, a partir de 26/09/2018, para exercer suas funções junto a(o) 15ª Promotoria de Justiça de Manaus - 1º Tribunal do Júri.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karlá Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Mariana José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karlá Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de setembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0866/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o acúmulo de trabalho verificado Promotorias de Justiça com atuação nas Varas de Execução Penal,

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar níveis de trabalho mais equânimes, em consonância com os princípios da celeridade processual, continuidade do serviço público e bom andamento dos serviços ministeriais,

CONSIDERANDO ainda a caracterização da situação prevista no §2.º, do art. 4.º, da Lei 3.147/2007,

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Grupo de Trabalho a fim de auxiliar as Promotorias de Justiça com atuação junto à 1ª Vara do Tribunal do Júri.

II – DESIGNAR, para compor o referido Grupo de Trabalho, os servidores AQUILES LOPES JACINTO e RICARDO AQUINO VENTURA, Agentes Técnicos – Jurídicos, desta Procuradoria-Geral de Justiça, sob coordenação do Exmo. Sr. Dr. JEFFERSON NEVES DE CARVALHO, Promotor de Justiça de Entrância Final.

III – DETERMINAR o início dos trabalhos em 17/09/2018 e a finalização em 17/10/2018.

IV – AUTORIZAR o pagamento da gratificação estabelecida pelo § 1.º, alínea “d” e §2º, do art. 6.º, do ATO PGJ N.º 233/2011, alterado pelo ATO PGJ N.º 091/2014, aos servidores integrantes do referido grupo, após a apresentação do Relatório Final.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 26 de setembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0868/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 2018.013752,

RESOLVE:

I – ALTERAR, a contar desta data, o teor da Portaria n.º 0866/2018/SUBADM, de 26 de setembro de 2018, como segue:
EXCLUIR:

AQUILES LOPES JACINTO – Agente Técnico – Jurídico

INCLUIR:

MANOELLA OLIVA VELOSO DESIDERI – Agente Técnico – Jurídico.

II – AUTORIZAR o pagamento da gratificação estabelecida pelos § 1.º, alínea “b” e “d” do art. 6.º, do ATO PGJ N.º 233/2011, alterado pelo ATO PGJ N.º 091/2014, após a apresentação do

Relatório Final, aos servidores incluídos na presente portaria.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 26 de setembro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0882/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor CRISTIANO MACHADO LACERDA FARIA, Agente Técnico-Jurídico, a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, em 28% (vinte e oito por cento), com extensão do horário de trabalho até as 18h, para desempenhar atividades assessoramento jurídico junto à 48ª Promotoria de Justiça (Vara de Registros Públicos), a contar de 03 de outubro de 2018 até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 03 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0889/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2018.014820 – SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDA, por 30 (trinta) dias, no período de 19 de setembro a 18 de outubro de 2018, licença médica para tratamento de saúde da servidora CRISTIANE DAHIA DUCOS, Agente Técnico - Jurídico, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 03 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0890/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ Nº 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor PEDRO BARBOSA DE ARAÚJO, Agente Técnico-Jurídico, a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, em 28% (vinte e oito por cento), com extensão do horário de trabalho até as 18h, para desempenhar atividades assessoramento jurídico junto à 37ª. Promotoria de Justiça (4ª Vara de Família), a contar de 08 de outubro de 2018 até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 01 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0900/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2018.015005 – SEI,

RESOLVE:

I – ELOGIAR os servidores abaixo, pelo elevado grau de presteza no desempenho de suas funções e grande dedicação em atender a contento as demandas da Promotoria de Justiça de Alvarães.

CARLOS ALEXANDRE NOGUEIRA (Chefe de Infraestrutura e telecomunicações - SIET)

LEOMAR INEZ LAHAN FURTADO BELÉM (Agente de Apoio - Administrativo)

I – DETERMINAR à Diretoria de Administração que proceda ao registro nos assentamentos funcionais do referido servidor, do inteiro teor do presente ato.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 10 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0903/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2018.014965 – SEI,

RESOLVE:

I – ELOGIAR à servidora MANOELLA OLIVA VELOSO DESIDERI, Agente Técnico - Jurídico, pela distinta eficiência, zelo funcional, dedicação, presteza e qualidade técnica, atributos pessoais que têm colaborado para a melhor prestação dos serviços do Ministério Público do Estado do Amazonas na esfera de atuação

das Promotorias Criminais da Capital. no âmbito das Promotorias de Justiça Criminais da Capital, cujos trabalhos são imprescindíveis ao desenvolvimento otimizado das funções ministeriais.

II – DETERMINAR à Diretoria de Administração que proceda ao registro nos assentamentos funcionais do referido servidor, do inteiro teor do presente ato.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 09 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0907/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ Nº 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2018.014194 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor PAULO RONALDO DOS SANTOS FREIRE, Agente de Serviço - Administrativo, a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, em 30% (trinta por cento), com extensão do horário até as 17 horas, para auxiliar na atividade administrativa da 2ª Procuradoria de Justiça, no período de 04 de outubro a 02 de novembro de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 09 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0908/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ Nº 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2018.014150 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor LEONARDO ARAÚJO TORRES, Agente Técnico - Jurídico, a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, em 28% (vinte e oito por cento), com extensão do horário de trabalho até as 18h, para desempenhar atividades assessoramento jurídico junto à 6ª. Promotoria de Justiça da Capital, no período de 01 de outubro a

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

20 de dezembro de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 09 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0910/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2018.013772 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, à servidora TAMAR MAIA DE SOUZA, Agente de Apoio – Administrativo, em 30% (trinta por cento), com extensão do horário de trabalho até as 17h, para atuar na 56.ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência, no período de 02 a 19 de outubro de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 09 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0912/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2018.014078 – SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR ATRIBUÍDA à servidora DANIELA SANTINI DE ARAÚJO, Agente Técnico - Jurídico, a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, em 21% (vinte e um por cento), com extensão do horário de trabalho até as 17h, para desenvolver atividades assessoramento jurídico junto à 13ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa e Proteção ao Patrimônio Público, no período de 24 de setembro a 09 de outubro de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 09 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0914/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2018.014191 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR ao servidor EMIR JOSÉ GOMES DE ARAÚJO JÚNIOR, Agente de Serviço - Administrativo, a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, em 30% (trinta por cento), com extensão do horário até as 17 horas, para auxiliar na atividade administrativa da 19ª Procuradoria de Justiça, no período de 05 a 14 de novembro de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 09 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0917/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2018.013678 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E, a servidora EDJANE DE PINHO OLIVEIRA, Agente de Serviço – Administrativo, em 50% (cinquenta por cento), com extensão do horário de trabalho após as 18h, para desenvolver as atividades administrativas junto à Secretaria dos Órgãos Colegiados, a contar de 24 setembro de 2018, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 09 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Mariana José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

PORTARIA Nº 0918/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2018.001837–SEI,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor MARCOS ANDRÉ ABENSUR, Diretor de Orçamento e Finanças, desta Procuradoria-Geral de Justiça, como Gestor Financeiro do Termo de Convênio n.º 005/2013 – MP/PGJ, firmado entre o Ministério Público do Estado do Amazonas e o Banco do Brasil S.A., que permite a troca de informações e prestação de serviços atinentes ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

II - No impedimento e/ou afastamento do gerenciador/fiscal titular, fica designado o servidor DMES BRITO DE SOUZA, Chefe da Seção de Folha de Pagamento.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 09 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

2018.012781,

RESOLVE:

ALTERAR o teor da Portaria nº 0784/2018/SUBADM, de 23.08.2018, que designou o servidor FRANCISCO CELSON SOUSA DE SALES, Agente técnico – Engenheiro Civil, para responder pela função gratificada de Chefe do Núcleo de Apoio Técnico desta Procuradoria-Geral de Justiça, fazendo constar o período de 06 de agosto a 24 de setembro de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 11 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0922/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO Nº 352.2018.CPL.0240038.2018.015104,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio – Administrativo, para responder pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça, durante o gozo de férias do servidor Edson Frederico Lima Paes Barreto, no período de 15 a 24 de outubro de 2018 e de 29 de outubro a 01 de novembro de 2018.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 11 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0919/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2018.014906 – SEI,

RESOLVE:

I – ELOGIAR à servidora NURA JORGE SILVA ESTEVEAM, Agente Técnico - Jurídico, pelos serviços prestados quando da atuação no Núcleo de Assessores, face às Comarcas de Apuí e Juruá, tendo em vista que atuou de forma compromissada, com seriedade e eficiência, contribuindo enormemente para a regularização dos trabalhos nas referidas Comarcas.

II – DETERMINAR à Diretoria de Administração que proceda ao registro nos assentamentos funcionais do referido servidor, do inteiro teor do presente ato.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 10 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0923/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2018.013505 – SEI,

RESOLVE:

CONSIDERAR CONCEDIDA, por 07 (sete) dias, no período de 27 de agosto a 02 de setembro de 2018, licença médica para tratamento de saúde à servidora ELIANE KAROL DE SOUZA COSTA, Agente de Apoio – Administrativo, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 11 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedor-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Karlá Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karlá Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0924/2018/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

RESOLVE:

ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora NURA JORGE SILVA ESTEVAM, Agente Técnico - Jurídico, a partir de 16/10/2018, para exercer suas funções junto à 94ª Promotoria de Justiça.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 11 de outubro de 2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça Para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 0925/2018/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ Nº 003/2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do procedimento interno nº 2018.015363 - SEI,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora GISSELY GUIMARÃES CARNEIRO, Agente Técnico - Jurídico, para desempenhar atividades de Assessoramento Jurídico junto à 81.ª Promotoria de Justiça, sem prejuízo das demais designações, no período de 10 (dez) dias, a contar de 10.10.2018, ATRIBUINDO-LHE a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas - GAMPE-E, em 28% (vinte e oito por cento), com extensão do horário de trabalho até às 18h.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 16 de outubro de 2018.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 509.2018.01AJ-SUBADM.0240829.2018.007084 HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do OFÍCIO Nº 104.2018.DTIC.0193712.2018.007084, bem como o teor do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012.2018.DTIC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, na Ata da Sessão Pública de realização do Pregão Eletrônico n.º 4.025/2018-CPL/MP/PGJ-SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão

Permanente de Licitação entre os dias 07/08/2018 e 05/10/2018, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento e emissão de certificado digital, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de dispositivos criptográficos, tipo token USB, para armazenamento de certificados digitais, visando atender às necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a adjudicação do objeto a empresa DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI - ME., inscrita no CNPJ n.º 18.799.897/0001-20, no valor global de R\$ 65.820,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e vinte reais);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, do Ato PGJ n.º 322 e 389/2007, do Decreto Federal n.º 5.450/2005 e do Decreto Estadual n.º 24.818/2005;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso, por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 4º, incisos XVIII e XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4.025/2018-CPL/MP/PGJ-SRP, em consonância com a ata de realização do cotejo e demais documentações complementares;

II – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

III – Após, ao DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DOF para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 16 de outubro de 2018.

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE CESSÃO

Processo: 2018.001379.

Espécie: Convênio de Cessão de Servidor n.º 029/2018 - MP/PGJ.

Objeto: Disciplinar a cessão de servidor (es) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do CEDENTE, com ônus para a instituição de destino (CESSIONÁRIO), que efetuará o reembolso dos vencimentos do(s) servidor(es) à instituição de origem (CEDENTE).

Fundamento Legal: Ato PGJ n.º 269/2018/PGJ, datado de 28 de setembro de 2018. Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei n.º 011/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas), Lei Complementar n.º 2.708/2001, Lei n.º 1762/86 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Amazonas e (Legislação do CESSIONÁRIO).

Valor da Cessão: R\$ 195.435,46.

Vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24 de maio de 2018 a 23 de maio de 2019.

Convenientes: Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, e o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas.

Signatários: Exma. Sra. Dra. Leda Mara Nascimento Albuquerque (Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e a Exmo. Sr. João de Jesus Abdala Simões (Presidente do Tribunal

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

Regional Eleitoral do Amazonas).
Data: 04.10.2018.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INQUÉRITO CIVIL Nº 030.2016.000187 MP VIRTUAL -
70a.PRODEPPP

Data do Arquivamento: 09 de Agosto de 2018
Promotoria: 70ª PRODEPPP

Requerido: Secretaria Municipal de Educação, Daniel Coelho de Góes, Daniel Peixoto Meirelles, Débora Regina Soares de Oliveira, Doroteia Ferreira de Oliveira Botelho e Elizabeth Araujo da Costa.

Objeto: NOTIFICA-SE o Sr. DOROTEIA FERREIRA DE OLIVEIRA BOTELHO, DANIEL PEIXOTO MEIRELES, ELIZABETH ARAÚJO DA COSTA, bem como os demais interessados, nos termos do art. 39, § 4º da Resolução CSMP-AM n. 006/2015, do teor da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 050/2018-70ªPRODEPPP. Trata-se do Inquérito Civil nº 030-2016-000187 (1090/2014- 70ªPRODEPPP) instaurado para apurar possíveis ilegalidades, inclusive eventual dano ao erário, na cessão dos professores da SEMED Daniel Coelho de Góes, Daniel Peixoto Meireles, Débora Regina Soares de Oliveira, Doroteia Ferreira de Oliveira Botelho e Elizabeth Araujo da Costa à Câmara Municipal de Manaus. Instaurado inicialmente pela 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão – PRODEDIC o Inquérito Civil nº 039/2010-58ªPRODEDIC visava apurar a legalidade e a legitimidade dos atos editados pela Prefeitura de Manaus autorizando a cessão de servidores da SEMED aos diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal. Distribuído o referido anexo, com as respectivas distribuições, a esta Promotoria de Justiça, de imediato, foi determinada a reunião dos mesmos sob o mesmo tombamento e, ato contínuo, a instauração do competente Inquérito Civil visando apurar possíveis ilegalidades, inclusive eventual dano ao erário, no posicionamento/cessão dos professores, Daniel Coelho de Góes, Daniel Peixoto Meireles, Débora Regina Soares de Oliveira, Doroteia Ferreira de Oliveira Botelho e Elizabeth Araujo da Costa à CMM. Inicialmente, cumpre consignar que o âmbito de atuação desta Promotoria de Justiça Especializada cinge-se a apurar fatos que indiquem ocorrência de lesão ao patrimônio público e ato de improbidade administrativa, conforme disposto no ATO PGJ nº 042/2008. Deste modo, para a caracterização de atos de improbidade administrativa, a Lei e a jurisprudência exigem não somente que o ato seja ilegal, mas que se mostre resultado de desonestidade ou inequívoca e intolerável incompetência do agente público. Por último, resta consignar que, no que pertine ao servidor Daniel Coelho Góes, este Órgão de Execução, tendo verificado irregularidade passível de reparação cível, ingressou com a competente Ação de Improbidade Administrativa nº 0643607-33.2017.8.04.0001. Desta forma, excetuado o caso do servidor Daniel Coelho Góes, impera, quanto aos demais investigados, a ausência de elementos mínimos que apontem a prática de atos de improbidade administrativa. Ante o exposto, considerando que o presente inquérito civil perdeu, parcialmente, seu objeto em razão da inexistência de atos de improbidade administrativa, este membro ministerial entende que falta justa causa para o prosseguimento da investigação, razão pela qual PROMOVE O ARQUIVAMENTO PARCIAL do Inquérito Civil nº 030-2016-000187 (1090/2014-70ªPRODEPPP), nos termos do art. 39, inciso I e II, da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus, 01 de Outubro de 2018

Promotor de Justiça: EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA,
Promotor de Justiça Titular da 70ª PRODEPPP.

AVISO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INQUÉRITO CIVIL Nº 030.2016.000091 MP VIRTUAL -
70a.PRODEPPP

Data do Arquivamento: 13 de Agosto de 2018

Promotoria: 70ª PRODEPPP

Requerido: Município de Manaus e EDEC Engenharia LTDA .

Objeto: NOTIFICA-SE a empresa EDEC ENGENHARIA, bem como os demais interessados, nos termos do art. 39, § 4º da Resolução CSMP-AM n. 006/2015, do teor da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 054/2018-70ªPRODEPPP. Trata-se do Inquérito Civil instaurado para apurar eventuais irregularidades no contrato firmado entre a Prefeitura de Manaus e a empresa EDEC Engenharia (Contrato nº 065/2007), passo a demonstrar. Inicialmente, cumpre consignar que o âmbito de atuação desta Promotoria de Justiça Especializada cinge-se a apurar fatos que indiquem ocorrência de lesão ao patrimônio público e ato de improbidade administrativa, conforme disposto no ATO PGJ nº 042/2008. Deste modo, para a caracterização de atos de improbidade administrativa, a Lei e a jurisprudência exigem não somente que o ato seja ilegal, mas que se mostre resultado de desonestidade ou inequívoca e intolerável incompetência do agente público. Sendo assim, para a caracterização de atos de improbidade administrativa a Lei e a jurisprudência exigem a comprovação do elemento subjetivo, demandando para tanto culpa grave, no caso do tipo previsto na art. 10, bem como dolo, nos casos previstos nos arts. 9º e 11, da Lei 8.429/92. Assim, deve-se compreender, sob a ótica da Lei 8.429/92, que o exercício de funções públicas, por óbvio, pressupõe escolhas e riscos, de modo que o legislador infraconstitucional direcionou as sanções previstas no art. 12 da citada Lei para os agentes públicos que, de forma dolosa, causem enriquecimento ilícito ou atentem contra os princípios que regem a administração pública ou, de forma culposa (culpa grave ou má-fé) cause dano ao erário. Desta forma, entende esta Promotoria de Justiça inconsistentes os danos apontados na perícia técnica do CREA/AM, tornando temerário o ajuizamento de Ação de Ressarcimento somente com base em tais elementos probatórios. De igual forma, entende esta Promotoria de Justiça ser impossível que, no presente momento, ainda haja possibilidade de averiguação correta e mensurável da efetiva execução dos serviços contratados, razão pela qual não se vislumbra a necessidade de reiteração de requisição de perícia ao NAT. Vale observar que a contratação investigada se refere à execução de serviços, cuja vigência contratual há muito se esgotou. Logo, impera a ausência de elementos mínimos que apontem a prática de atos de improbidade administrativa. Ante o exposto, considerando que o presente inquérito civil perdeu seu objeto em razão da inexistência de atos de improbidade administrativa, este membro ministerial entende que falta justa causa para o prosseguimento da investigação, razão pela qual PROMOVE O ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 3713/2013 – 70ª PRODEPPP – MP Virtual (030.2016.000091), nos termos do art. 39, inciso I, da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus, 02 de Outubro de 2018

Promotor de Justiça: EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA,
Promotor de Justiça Titular da 70ª PRODEPPP.

AVISO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INQUÉRITO CIVIL Nº 030.2016.000116 MP VIRTUAL -
70a.PRODEPPP

Data do Arquivamento: 02 de Outubro de 2018

Promotoria: 70ª PRODEPPP

Requerido: SEJEL/AM .

Objeto: NOTIFICA-SE a Prefeitura Municipal de Borba, a Prefeitura Municipal de Eirunepé, bem como os demais interessados, nos termos do art. 39, § 4º da Resolução CSMP-AM n. 006/2015, do teor da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 065/2018-70ªPRODEPPP. Trata-se de inquérito civil instaurado para apurar

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

possíveis atos de improbidades administrativas atinentes aos convênios firmados entre a SEJEL e as seguintes entidades: 1. Prefeitura Municipal de Borba(006/2006); 2.Associação das Federações e Confederações do Amazonas (007/2006); 3.Federação Amazonense de Voleibol (008/2006); 4.Prefeitura Municipal de Eirunepé (009/2006) e 5.Associação Vivart Brasil (010/2006). O presente inquérito civil deve ser arquivado, pelos motivos a seguir expostos. O IC foi instaurado para apurar possíveis atos de improbidade administrativa decorrentes dos Convênios 06, 07, 08, 09 e 10, todos de 2006, firmados entre o Estado do Amazonas, por intermédio da SEJEL, e entidades particulares e órgãos públicos. Como afirmado, o TCE arquivou os Convênios nº 06 a 09/2006, com fundamento na Resolução nº 05/2012, levando em consideração, principalmente, os valores financeiros envolvidos e a atualidade dos fatos investigados. Consoante informação do TCE, não foi encaminhada a prestação de contas do Convênio nº 10/2006. Não constam dos autos documentos relativos à execução do mesmo. Em razão dessa ausência de documentos, esta Especializada diligenciou no sentido de notificar o responsável à época dos fatos pela execução do ajuste, o Sr. Agrinaldo Gomes Lima, contudo a notificação não teve êxito. Ante esse quadro, não se sabe se a omissão na prestação de contas do Convênio nº 10/2006 deu-se por conta da Associação Vivart Brasil ou por parte da SEJEL que não a encaminhou ao TCE/AM. Sobre esse ponto, cumpre consignar, que foi observado em inúmeros outros inquéritos civis que tramitam nesta 70ª PRODEPPP, envolvendo a celebração de convênios antigos entre a SEJEL e diversas entidades particulares e órgãos públicos (2005 a 2008), na quase totalidade dos casos, que as entidades prestam contas à SEJEL e esta não envia a documentação ao TCE/AM. Restaria apenas averiguar possível responsabilização quanto ao ressarcimento ao erário, vez que imprescritível, conforme disposto no art. 37, §5º da CF, contudo, pela análise da documentação constante dos autos, não há provas de dano suportado pelo erário estadual. Com relação ao Convênio nº 10/2006, por exemplo, não se pode afirmar que a ausência da prestação de contas, por si só, resultou em dano ao erário. Não há elementos de provas nos autos que indiquem que a conveniente Associação Vivart Brasil, por meio do seu representante legal,utilizou os recursos públicos repassados pela SEJEL para outra finalidade ou que foi aplicado parcialmente na execução do objeto. Compete ao Ministério Público comprovar efetivamente a existência e a extensão do dano suportado pelo erário, ônus do qual não se desincumbiu este Parquet, ante as razões apresentadas. Ante o exposto, considerando queo presente inquérito civil perdeu seu objeto em razão da prescrição da pretensão punitiva e da não comprovação do dano suportado pelo Estado, este membro ministerial entendeque falta justa causa para o prosseguimento da investigação, razão pela qual PROMOVEO ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº2000/2014 (030.2016.000116), nos termos do art. 39, inciso I, da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus, 04 de Outubro de 2018

Promotor de Justiça: EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA,
Promotor de Justiça Titular da 70ª PRODEPPP.

Promotoria de Justiça Especializada cinge-se a apurar fatos que indiquem ocorrência de lesão ao patrimônio público e ato de improbidade administrativa, conforme disposto no ATO PGJ nº 042/2008. Deste modo, para a caracterização de atos de improbidade administrativa, a Lei e a jurisprudência exigem não somente que o ato seja ilegal, mas que se mostre resultado de desonestidade ou inequívoca e intolerável incompetência do agente público. Sendo assim, para a caracterização de atos de improbidade administrativa a Lei e a jurisprudência exigem a comprovação do elemento subjetivo, demandando para tanto culpa grave, no caso do tipo previsto na art. 10, bem como dolo, nos casos previstos nos arts. 9º e 11, da Lei 8.429/92. Assim, deve-se compreender, sob a ótica da Lei 8.429/92, que o exercício de funções públicas, por óbvio, pressupõe escolhas e riscos, de modo que o legislador infraconstitucional direcionou as sanções previstas no art. 12 da citada Lei para os agentes públicos que, de forma dolosa, causem enriquecimento ilícito ou atentem contra os princípios que regem a administração pública ou, de forma culposa (culpa grave ou má-fé) cause dano ao erário. Verifica-se que a instrução do procedimento abarcou todos os elementos necessários para esclarecer os fatos, deparando-se com situações que, de fato, desaconselham qualquer medida judicial, ante a ausência de elementos probatórios que demonstrem o dano ao erário, bem como a ausência do elemento subjetivo caracterizador do ato de improbidade administrativa que desrespeitou o princípio administrativo da legalidade Ante o exposto, considerando que o presente inquérito civil perdeu seu objeto em razão da inexistência de atos de improbidade administrativa, este membro ministerial entende que falta justa causa para o prosseguimento da investigação, razão pela qual PROMOVE O ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 030.2016.000108 (308/2013 – 70ª PRODEPPP), nos termos do art. 39, inciso I, da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

Manaus, 05 de Outubro de 2018

Promotor de Justiça: EDGARD MAIA DE ALBUQUERQUE ROCHA,
Promotor de Justiça

Titular da 70ª PRODEPPP.

AVISO

PORTARIA Nº 002/2018
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através de sua Promotoria de Justiça de Fonte Boa/AM, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, caput, e 129, incisos II, VI e IX, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015 – CSMP, que uniformizou no Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação civil, em especial o art. 45, inciso IV, segundo o qual o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO a atribuição do Ministério Público para acompanhar e fiscalizar obras públicas, tomando, caso constatada irregularidades, as providências extrajudiciais e judiciais cabíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar a execução das obras de recuperação do sistema viário na sede do município de Fonte Boa/AM, cujo prazo de execução é de 150 dias, orçado em R\$ 8.082.483,73 (Oito Milhões, Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos), de responsabilidade da Secretária de Estado de Infraestrutura do Amazonas em Convênio com o Município de Fonte Boa;

AVISO

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
INQUÉRITO CIVIL Nº 030.2016.000108 MP VIRTUAL -
70a.PRODEPPP

Data do Arquivamento: 15 de Agosto de 2018

Promotoria: 70ª PRODEPPP

Requerido: SEINFRA/AM .

Objeto: NOTIFICA-SE o Sr. Leonildo Januário Bezerra, bem como os demais interessados, nos termos do art. 39, § 4º da Resolução CSMP-AM n. 006/2015, do teor da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO Nº 055/2018-70ªPRODEPPP. Trata-se de inquérito civil instaurado para apurar notícia de suposta ocupação irregular de área desapropriada pelo Estado do Amazonas, destinada à obra da ponte sobre o Rio Negro. Inicialmente, cumpre consignar que o âmbito de atuação desta

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis

Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais

Carlos Lélío Laura Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Maria José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas

Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino
Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias

RESOLVE:

I-) INSTAURAR o presente Procedimento Administrativo, sob o número nº 002/2018-PJ, para acompanhar e fiscalizar a execução das obras de recuperação do sistema viário na sede do município de Fonte Boa/AM, cujo prazo de execução é de 150 dias;

II-) DETERMINAR, de imediato, sua autuação e registro no Livro de Registros de Procedimentos Administrativos desta Promotoria de Justiça;

III-) DETERMINAR a remessa desta Portaria à Secretária-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE/AM, nos termos do ATO PJG Nº 082/2012, certificando-se de tudo;

IV-) DETERMINAR a publicação desta Portaria na Promotoria de Justiça de Fonte Boa/AM e SOLICITAR sua publicação nas sedes da Prefeitura de Fonte Boa, da Câmara dos Vereadores do município de Fonte Boa, do Poder Judiciário da comarca de Fonte Boa;

V-) EXPEDIR Ofício para o Prefeito Municipal, para que informe, na qualidade de agente fiscalizador da obra, ou quem o represente, a cada 30 (trinta) dias todos os trabalhos realizados da referida obra no município, com vistas a observar todos os prazos estipulados no Contrato;

VI-) EXPEDIR RECOMENDAÇÃO ao Secretário de Estado de Infraestrutura do Amazonas, via Procurador-Geral de Justiça, sobre a necessidade de observar as regras técnicas e os prazos para a execução das obras de recuperação da pavimentação asfáltica do sistema viário na sede do município de Fonte Boa/AM, sob pena de configuração de ato de improbidade administrativa por dano ao erário, nos termos do art. 10, caput e inciso XIX, da Lei n. 8.429/92, bem como de fazer constar na placa de publicidade da obra todos os dados necessários e omissos, mormente, o número do contrato, o prazo de início e de fim da execução da obra, o nome da empresa responsável por sua feitura etc, sob pena de incorrer em ato de improbidade administrativa por violação dos princípios da legalidade, da moralidade e da publicidade, nos termos do art. 37, caput, da Carta Magna e do art. 11, caput e inciso IV, da Lei n. 8.429/92.

Fonte Boa/AM, 10 de outubro de 2018.

André Epifanio Martins
Promotor de Justiça Substituto

serviço volante para o atendimento dos cidadãos da zona rural de Itacoatiara e quais providências adotadas para a melhoria do serviço (respostas folhas 10 à 12 dos autos), solicitação de informações ao CRAS para que indicasse os nomes das cidades visitadas e a data das visitas, bem como qual órgão que dispõe do mapa contendo a localização de todas as comunidades do município de Itacoatiara (respostas folhas 25 à 37 dos autos), envio de ofício ao Prefeito de Itacoatiara pedindo informações sobre quais profissionais que compõem a equipe volante do CRAS para o atendimento da Zona Rural, apresentando o plano de atendimento para o ano de 2018 e esclarecendo se existe projeto para a ampliação da equipe (respostas folhas 40 à 55 dos autos).

Após o cumprimento de todas as diligências, ainda assim não foram encontrados quaisquer fundamentos para o ajuizamento de Ação Civil Pública, desta forma determino o arquivamento do Inquérito Civil em epígrafe com fundamento no artigo 39, I da Resolução 006/2015 do CSMP.

A intimação por meio do presente aviso eletrônico faz-se necessária pela impossibilidade de se localizar o noticiante, visto que este pediu o sigilo dos dados pessoais.

Diante do exposto, concede-se a oportunidade de qualquer interessado apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, a ser apresentado ao Conselho Superior do Ministério Público, com base no art. 39 §6º da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

A partir da publicação deste aviso, considera-se cientificada tanto a parte denunciante quanto a denunciada.

Esta Promotoria de Justiça coloca-se à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Itacoatiara, 26 de setembro de 2018.

MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA
Promotor de Justiça

AVISO Nº 004.2018.2ªPJI

Inquérito Civil 008/2018-2ªPJI-MP
Interessados: Sigiloso.

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 39, §4º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, vem INTIMAR a parte interessada no Inquérito Civil em epígrafe, para se manifestar, caso assim deseje, acerca da decisão de arquivamento do presente procedimento, pelos motivos expostos aos autos do referido Inquérito Civil, disponível para consulta nesta 2ª Promotoria de Justiça de Itacoatiara, tendo em vista o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Em resumo, trata-se de Inquérito Civil denunciando possível deficiência na atuação da equipe volante do Centro de Referência Social – CRAS, nas comunidades da Zona Rural de Itacoatiara/AM.

Foram esgotadas todas as diligências cabíveis, quais sejam: pedido de informações ao CRAS sobre o funcionamento do

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Jurídicos e Institucionais
Carlos Fábio Braga Monteiro
Subprocurador-geral de Justiça Para
Assuntos Administrativos
Mauro Roberto Veras Bezerra
Corregedora-geral do Ministério Público:
Jussara Maria Pordeus e Silva
Secretário-geral do Ministério Público:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior

Câmaras Cíveis
Karla Fregapani Leite
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Antonina Maria de Castro do Couto Valle
Maria José da Silva Nazaré

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcellos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Márcia José Silva de Aquino
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos
Públio Caio Bessa Cyrino

Noeme Tobias de Souza
José Roque Nunes Marques
Francisco das Chagas Santiago da Cruz

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque
(Presidente)
Jussara Maria Pordeus e Silva
Flávio Ferreira Lopes
Maria José Silva de Aquino
Carlos Antônio Ferreira Coêlho
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Karla Fregapani Leite

OUVIDORIA

Rita Augusta de Vasconcellos Dias